



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO

ESTADO DA BAHIA

Praça JK S/N Fone: (077) 816-2285 - Formosa do Rio Preto - Bahia

LEI Nº 04/97

INSTITUI O SISTEMA DE DIÁRIAS PARA COBRIR DESPESAS DE VIAGEM DO PESSOAL DA PREFEITURA E DA CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Sistema de Diárias para cobrir despesas de viagens do pessoal da Prefeitura e da Câmara Municipal.

Art. 2º - O Executivo através de Decreto fará a regulamentação da concessão, aplicação e comprovação de Diárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 1997.


Dalton Dias de Araújo
Presidente

Of. 13/97-G

Em 18 de Fevereiro de 1977

Sr. Presidente

Ref. Tabela de diárias - envia.

Atendendo solicitação verbal, no que concerne à epígrafe e à votação do Projeto de Lei n.º 5/97, encaminhado pelo Of. 12/97 de 17.02.97, anotamos abaixo os valores, embasados no Art. 75 da Lei Complementar n.º 239/94 de 1.º de julho de 1.994.

A - Prefeito e Vice-Prefeito	150,00	180,00
B - Secretários Municipais e equivalentes	127,50	153,00
C - Presidente ou Superintendente de Autarquias e Fundações	107,50	129,00
D - Ocupantes de Cargos em Comissão Nível 06, Grau 55	90,00	108,00
E - Ocupantes de Cargos em Comissão dos demais níveis e ocupantes de cargos de nível universitário	77,50	93,00
F - Demais níveis	66,00	79,20

Observações:

a]- As diárias serão reduzidas em 30% do valor da letra "F", da tabela acima, quando o servidor se deslocar ao interior da sede municipal, em caráter eventual ou transitório, numa distancia superior a 60 quilômetros e por um espaço de tempo superior a 6 horas.

AUTENTICAÇÃO

Conforme com o original
Formosa do Rio Preto-B 04/09/95
Mairiz - Damas dos Santos

b]- As diárias serão reduzidas em 50% para as viagens com duração superior a 30 dias.

c]- Viagens internacionais terão os valores de diária definidos pela Administração e Finanças.

d]- Quando designados conjuntamente 2 ou mais servidores de diferentes níveis de vencimento para o desempenho de uma mesma tarefa, conceder-se-á a todos diárias de valor igual, tomando-se por base o nível mais alto.

e]- Para viagens de treinamento ou serviço, nos quais ocorrer o fornecimento de hospedagem ou de alimentação, ou ambas, serão deduzidas das diárias o percentual de 60% e 30%, respectivamente.

f]- O número de diárias atribuídas ao servidor não poderá exceder de 180 dias por ano, salvo em casos especiais, previamente autorizados.

g]- O servidor que receber diárias e não se afastar, por qualquer motivo ou retornar antes do prazo previsto, fica obrigado a restituí-las integralmente, e ou, o seu excesso, no prazo de 5 dias, pena de desconto compulsório em folha de pagamento do mês em curso, com acréscimo da correção calculada pela variação do IPC/FIPE ou outro índice que vier a substituí-lo.

h]- As diárias serão calculadas por período de 24 horas, contadas desde o momento da partida até o da chegada de regresso ao local de trabalho ou à sua residência.

i]- Em qualquer situação que houver pernoite, será concedida diária de 100%.

j]- Para viagens com duração de até 24 horas, e períodos complementares, será adotada a seguinte tabela:

1-	de 4 a 8 horas de afastamento.....	30% da diária
2-	de 8 a 12 horas de afastamento.....	50% da diária
3-	de 12 a 24 horas de afastamento.....	70% da diária

l]- A competência para concessão de diárias é definida da seguinte forma:

1- Viagens interestaduais: - Prefeito

2- Viagens intermunicipais para Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Procurador Geral do Município, Presidente ou Superintendente de Autarquias e Fundações: Prefeito

3- Viagens intermunicipais para servidores dos demais níveis: Secretários Municipais - Procurador Geral do Município - Presidente ou Superintendente de Autarquias e Fundações.

m]- Ao servidor em viagem a serviço ou em treinamento, poderá ser concedido, além das diárias, transporte aéreo, rodoviário ou em veículo da Prefeitura, mediante autorização.

n]- As passagens aéreas ou rodoviárias serão adquiridas pela Secretaria da Administração e Finanças, de acordo com a legislação vigente.

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original

Formosa do Rio Preto-BA 06/09/97

Mariza Gomes dos Santos
Tabela de Notas

n]- As diárias serão concedidas sob a rubrica de "Diárias - Pessoal Civil" no elemento 3.1.90.14.00 e as passagens sob a rubrica de "Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil", no elemento 3.1.90.16, ambas do Orçamento vigente.

o]- A Auditoria Geral e ou a Secretaria de Administração e Finanças verificará a compatibilidade dos processos de concessão de diárias com os princípios regulamentados e adotará providências cabíveis em caso de divergência.

p]- A Secretaria de Administração e Finanças expedirá instruções e adotará as providências que forem necessárias para o fiel cumprimento do disposto no presente Decreto.

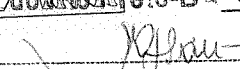
q]- O Poder Legislativo adotará as normas complementares, visando o cumprimento da Lei nº 5/97 e sua Regulamentação, no que pertine à espécie.

Eis aí a súmula da regulamentação.

Cordialmente


Pedro Guedes Filho
Prefeito

Exm. Sr.
Dr. Dalton Dias de Araújo
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO/RECONHECIMENTO
Compare com o original
Formosa do Rio Preto-B: 041/09/97

Mariza Gomes dos Santos
Tabelã de Notas